

**APROVADO**  
Voto Único  
Data 16/12/14  
Vereador \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Tereza - RS  
Data 16/12/14  
Protocolo nº 099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO  
NATALINO AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede aos servidores do Poder Executivo, titulares de cargo efetivo e de cargo em comissão, exceto os Secretários Municipais, abono remuneratório natalino no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), a ser pago juntamente com a folha do mês de dezembro de 2014, em parcela única.

**Parágrafo Único:** O abono remuneratório natalino acima referido é extensivo aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.012 - MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES (1924) 33190119901- Abono Natalino.....R\$	9.964,00
0302.288460000.0.004 - PGTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (1925) 33190119901 - Abono Natalino.....R\$	2.120,00
0601.103010039.2.041 - Manutenção Vencimentos Servidores (1926) 33190119901 - Abono Natalino.....R\$	3.180,00
0602.102440035.2.197 - MANUTENÇÃO DO PMAQ (1927) 33190119901- Abono Natalino.....R\$	1.696,00
0702.123610011.2.073 - MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES (1928) 33190119901 - Abono Natalino.....R\$	4.876,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$</b>	<b>21.836,00</b>

**Art. 3º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

0101.010310001.2.001 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES		
(0036) 3339033 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$		21.836,00
<b>TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$</b>		<b>21.836,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>		<b>21.836,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2014.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.120/14, de 15 de dezembro de 2014.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, objetivando conceder abono natalino aos servidores municipais efetivos e titulares de cargo em comissão, exceto os Secretários Municipais e abrir crédito especial no orçamento do Município.

Busca-se com referido projeto valorizar o servidor municipal que se encontra em atividade junto aos diversos órgãos da administração.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

  
**GILNEI FIOR**

**Prefeito Municipal em Exercício**